



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE ESTADO DE MINAS GERAIS

Justificativa

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Carlos Magno Isidoro,

Encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, para apreciação dos senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que *“DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE TURISMO, ESTABELECE AÇÕES PARA O PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DO TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*.

A proposta de instituição da Política Municipal de Turismo justifica-se pela necessidade de estruturar e fomentar de maneira planejada, sustentável e integrada o setor turístico no município de Cana Verde, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional e pela Política Estadual de Turismo de Minas Gerais.

O turismo representa uma importante atividade econômica, capaz de gerar emprego, renda e desenvolvimento territorial, especialmente em municípios com relevante patrimônio histórico, cultural, natural e gastronômico — características que marcam a identidade do nosso município. Contudo, para que esse potencial seja plenamente aproveitado, é imprescindível a criação de uma política pública que oriente ações, defina responsabilidades, estimule parcerias e promova a valorização dos atrativos locais.

A aprovação da presente lei possibilitará a criação de instrumentos fundamentais para o ordenamento do setor, como o Plano Municipal de Turismo, o Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), e a inclusão do município no Mapa do Turismo Brasileiro, ampliando o acesso a recursos federais e estaduais voltados para o desenvolvimento turístico.

Ademais, a Política Municipal de Turismo garantirá maior articulação entre o poder público, o setor privado e a sociedade civil, fortalecendo o turismo como atividade econômica estratégica, com base nos princípios da sustentabilidade, da inclusão social, da valorização das comunidades locais e da preservação do patrimônio.

A presente proposição representa um passo fundamental para consolidar o turismo como vetor de desenvolvimento econômico, social e cultural no município de Cana Verde, logo, submeto a mesma para apreciação dos nobres vereadores, justificando plenamente sua aprovação por esta Casa Legislativa.

Cana Verde/MG, 11 de Agosto de 2025.

Aender Anastácio de Moraes
Prefeito Municipal